PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO Nº 209/2026

Processo Administrativo Municipal nº 5471/2026

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de Execução: Empreitada por preço global.

Finalidade: Contratação para execução da obra de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Município de Rubiataba – GO.

Edital: Aberto à participação de empresas do ramo pertinente ao objeto licitado.

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1003/2002, Lei Municipal nº 1.585/2013 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando orientar a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, especialmente quanto aos procedimentos obrigatórios na fase preparatória das contratações públicas;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, governança, gerenciamento de riscos, competitividade e segurança jurídica dos procedimentos licitatórios;

Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Controle Interno o Processo Licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2026, cujo objeto consiste na Contratação para execução da obra de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no Município de Rubiataba – GO.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no presente procedimento foi a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições específicas da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO, aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame aos atos procedimentais constantes da fase interna do certame, verificou-se:

ASSINADO DIGITALMENTE POR JOAO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA EM 15/07/2026 ÀS 10:25:49.

1. **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:** Consta nos autos Documento de Formalização de Demanda contendo a identificação da necessidade administrativa, justificativa da contratação e indicação preliminar do objeto, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo formalizada a solicitação nº 277795 no Sistema do Município.

2. **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:** Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar demonstrando a necessidade da contratação, a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida, contendo descrição da necessidade, estimativa de valor, justificativa de não parcelamento e análise preliminar da contratação.

3. **PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA:** Foi elaborado Projeto Básico de Engenharia nº 16/2026 contendo memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memorial de cálculo, ART e demais documentos necessários à caracterização do objeto.

4. **PREÇOS REFERENCIAIS:** Consta nos autos orçamento estimativo elaborado com base na Tabela SINAPI 04/2026 Goiás, ORSE 03/2026 Sergipe, SEDOP 03/2026 Pará, GOINFRA 02/2026 Goiás, acompanhado de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memoriais e ART. Os documentos técnicos apresentados demonstram compatibilidade preliminar com os parâmetros exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN nº 009/2023 do TCM/GO. Sendo o valor total estimado de R$ 258.880,45.

5. **DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Consta declaração do setor contábil informando a existência de saldo e reserva orçamentária suficientes para a contratação, bem como compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, contendo classificação funcional programática.

6. **DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS:** O Secretário Municipal de Finanças declara a existência de recursos financeiros para a contratação. O recurso é proveniente de receita corrente estadual.

7. **TERMO DE AUTUAÇÃO:** Consta termo de autuação regular do procedimento sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2026.

8. **DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS:** Constam nos autos o Decreto nº 576/2026 de nomeação da Comissão de Contratação, bem como designação da fiscal de contratos e responsável técnico pela fiscalização da obra, por meio da Portaria nº 146/2025.

9. **AUTORIZAÇÃO:** O procedimento foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em conformidade com a legislação aplicável.

Ressalva: Documento sem assinatura, carecendo de validade formal.

10. **MINUTA DE EDITAL E MINUTA CONTRATUAL:** Foram elaboradas minuta do edital e minuta contratual contendo cláusulas essenciais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. **PARECER JURÍDICO:** Foi emitido Parecer Jurídico pela Assessoria Jurídica Municipal, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinando pela viabilidade jurídica da contratação mediante ressalvas.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação possui natureza opinativa e se restringe à análise procedimental, documental e de conformidade legal dos atos administrativos praticados até o presente momento, esta Controladoria manifesta-se FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do feito, COM RESSALVAS.

Ressalta-se, contudo, a necessidade de saneamento prévio das inconsistências e recomendações apontadas neste parecer, especialmente quanto:

a) à adequação da minuta contratual, especificamente quanto à correção da menção a usuários do "CRAS" (Cláusula 8.2.19), em desacordo com o objeto da contratação, que se refere ao CREAS;
b) à retificação do Ofício ou justificativa do setor da Contabilidade para adequação da correta classificação da natureza da despesa, considerando a ressalva apontada no Parecer Jurídico, tendo sido solicitada a revisão ao setor competente, sem manifestação até o presente momento;
c) à regularização das assinaturas dos documentos digitais juntados aos autos, considerando que sua validade jurídica depende da devida subscrição pelos responsáveis competentes.

Por fim, ressalta-se que compete à Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar os atos subsequentes do procedimento licitatório, observando-se integralmente as recomendações técnicas e jurídicas constantes dos autos.

É o parecer.

Retornem-se os autos à Comissão de Contratação.

Rubiataba, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

JOVAIR ANTONIO DE LIMA:54868874187

Assinado de forma digital por JOVAIR ANTONIO DE LIMA:54868874187
Dados: 2026.06.25 13:24:06 -03'00'

Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno

Valide a assinatura deste documento em https://rubiataba.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: e9b2b3